

CADERNO DE ENCARGOS

1 – OBJETO DO FORNECIMENTO

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de equipamento informático, nas condições definidas no presente Caderno de Encargos.

2– QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade: 19 uni AUSCULTADORES COM MICROFONE	
Características	▪ Tipo: bidirecional LOGITECH PC 960 STEREO USB ou equivalente ▪ Conexões: compatível com USB-A (1.1, 2.0, 3.0) ▪ Comprimento do cabo: 240cm ▪ controlos em linha no cabo para ajustar o volume ou silenciar o microfone sem interromper a chamada/música ▪ Sistema Operativo Compatível - Windows 7, Windows 10 ▪ Garantia: 2 anos
Quantidade: 3 uni PORTÁTIL	
Características	▪ Tipo: Lenovo ThinkBook 14 G2 ITL 1165G7 ou equivalente ▪ processador: Intel Core i7 ▪ Modelo de processador: i7-1165G7 ▪ Frequência do processador: 2,8 GHz ▪ Tamanho do ecrã na diagonal: 35,6 cm (14") ▪ Tipo de HD: Full HD, ▪ Resolução: 1920 x 1080 pixels ▪ Câmara frontal - Sim ▪ Dispositivo apontador - Touchpad ▪ Microfone incorporado - Sim ▪ Número de altifalantes incorporados - 2 ▪ Número de microfones - 2 ▪ Capacidade da memória incorporada - 16 GB, ▪ Tipo de memória interna - DDR4-SDRAM. ▪ Capacidade total de armazenamento - 512 GB SSD ▪ Tipos de cartão de memória compatíveis - MMC,SD,SDHC,SDXC ▪ Padrões Wi-Fi - Wi-Fi 6 (802.11ax) ▪ Taxa de transferência de dados Ethernet LAN- 100,1000 Mbit/s ▪ Porta combinada auscultadores/microfone - Sim ▪ Quantidade de portas Ethernet LAN (RJ-45) - 1 ▪ Quantidade de portas HDMI - 1 ▪ Quantidade de portas Thunderbolt 4 - 1 ▪ Quantidade de portas USB 3.2 Gen 1 Tipo A - 2 ▪ Quantidade de portas USB 3.2 Gen 2 Tipo C - 1 ▪ Bluetooth - Sim ▪ Microsoft Windows 10 Pro (Português) ▪ Microsoft Office Casa e Negócios 2019 (Português) ▪ Garantia: 2 anos
Quantidade: 16 uni MONITOR DE 24"	
Características	▪ Tipo: PHILIPS V Line 241V8LA/00 ou equivalente ▪ Tamanho do écran: 24" ▪ Tipo: LED ▪ Resolução: 1 920 x 1 080 ou superior ▪ Taxa de atualização - 75Hz ou superior ▪ Tempo de resposta: 4 ms ou inferior ▪ Ângulo de visão - H178 / V178 ▪ Suporte VESA ▪ Conectividade: VGA, HDMI ▪ Cores suportadas: 16.7 milhões ou superior

	▪ Garantia 2 ano
--	------------------

Quantidade: 5 uni SUPORE DE MONITOR	
Características	▪ Tipo: NEWSTAR FPMA-D850BLACK ou equivalente ▪ N.º de Monitores a suportar: 1 ▪ Montagem VESA mínimo: 75mm x 75 mm ▪ Montagem VESA máximo: 100 mm x 100 mm ▪ Peso suportado: 10 Kg ou superior ▪ Ajuste de inclinação vertical ▪ Ajuste de rotação horizontal ▪ Garantia: 2 ano

Quantidade: 9 uni WEBCAM COM MICROFONE	
Características	▪ Tipo: LOGITECH C270 HD ou equivalente ▪ Sensor/Resolução – HD (1280x720) ou superior ▪ Velocidade de captura – 30 fps ▪ Sensor de movimento: Sim ▪ Redução de ruído: Sim ▪ Microfone incorporado– Sim ▪ Conectividade – USB ▪ Tipo de Instalação – Clip e Suporte ▪ Comprimento do cabo – 1,5 ou superior ▪ Sistema Operativo Compatível - Windows 7, Windows 10 ▪ Garantia: 2 anos

Quantidade: 29 uni TAPETE ERGONÓMICO	
Características	▪ Tipo: TRUST BIGFOOT ou equivalente ▪ Material – Gel e Microfibra ▪ Cor – preto ▪ Descanso do Pulso – Sim ▪ Base anti deslizante

Quantidade: 6 uni RATO VERTICAL / ERGONÓMICO	
Características	▪ Tipo: GEMBIRD MUS-ERGO-01 ou equivalente ▪ Tipo de conexão - USB Type-A ▪ Comprimento do Cabo - 1,50 ou superior ▪ Tecnologia de deteção de movimento - Ótico ▪ Tipo de botões - Botões premidos ▪ Tipo de scroll (deslocamento) - Roda ▪ Resolução do movimento - 3200 DPI ou superior ▪ Resolução de movimento personalizável - Sim ▪ Número de scroll wheels - 1 ▪ Direções de deslocamento – Horizontal ▪ Cor – Preto ▪ Sistema Operativo Compatível - Windows 7, Windows 10 ▪ Garantia: 2 anos

Quantidade: 26 uni EXTENSÃO DE CABO USB	
Características	▪ Comprimento do Cabo USB 3.0 - 1 m ▪ Cor - Preto

Quantidade: 10 uni COLUNAS DE SOM	
Características	▪ Tipo: COLUNAS 2.0 TRUST 19830 ou equivalente ▪ Tipo de conexão: cabo ▪ Potência – 6W ▪ Compatibilidade – PC ▪ Sistema Operativo Compatível - Windows 7, Windows 10 ▪ Garantia: 2 anos

Quantidade: 10 uni COMPUTADOR DESKTOP	
Características	▪ Tipo: TSUNAMI FORTUNE I7-10700 8GB SSD512GB ▪ Processador ▪ Cache do processador - 16 MB ▪ Família de processador - Intel Core i7 ▪ Frequência do processador - 2,9 GHz ▪ Modelo do processador - i7-10700 ▪ Número de cores de processador - 8 ▪ Capacidade da memória incorporada - 8 GB ▪ Capacidade da drive - SSD512 GB ▪ Modelo da placa gráfica - Intel UHD Graphics 630 ▪ Motherboard chipset - Intel H410 ▪ Conectividade ▪ Entrada de auscultadores - 1 ▪ PS/2 Teclado e Rato - 1 ▪ Quantidade de portas DVI - 1 ▪ Quantidade de portas Ethernet LAN (RJ-45) - 1 ▪ Quantidade de portas HDMI - 1 ▪ Quantidade de portas USB 2.0 - 2 ▪ Quantidade de portas USB 3.2 - 2 ▪ Quantidade de portas VGA - 1 ▪ Multimédia ▪ Canais de áudio HD - 8 ▪ Entrada de microfone - 1 ▪ Microsoft Windows 10 Pro (Português) ▪ Microsoft Office Casa e Negócios 2019 (Português) ▪ Garantia: 2 anos "pickup and return"
Quantidade: 21 uni RATO	
Características	▪ Tipo: ASUS UX300 PRO ou equivalente ▪ Interface de dispositivo - USB Type-A ▪ Fonte de alimentação: Cabo - 1,50 ou superior ▪ Tecnologia de deteção de movimento - Ótico ▪ Tipo de botões - Botões premidos ▪ Tipo de scroll (deslocamento) - Roda ▪ Resolução do movimento - 3200 DPI ou superior ▪ Resolução de movimento personalizável - Sim ▪ Número de scroll wheels - 1 ▪ Direções de deslocamento - Horizontal ▪ Cor - Preto ▪ Sistema Operativo Compatível - Windows 7, Windows 10 ▪ Garantia: 2 anos
Quantidade: 1 uni VÍDEO PROJETOR	
Características	▪ Tipo: EPSON EB-L200F ou equivalente ▪ Compatibilidade do tamanho do ecrã - 1016 - 12700 mm (40 - 500") ▪ Correção Keystone, horizontal - Manual 30 ▪ Correção Keystone, vertical - Auto 30 ▪ Luminosidade do projetor - 4500 ANSI lumens ▪ Número de cores - 1,07 biliões de cores ▪ Resolução nativa - 1920 x 1080 pixels ▪ Proporção de imagem nativa - 16:9 ▪ Resolução nativa do projetor - 1080p (1920x1080) ▪ Rácio de contraste (típico) - 2500000:1 ▪ Entrada de microfone - Sim ▪ Entrada vídeo composto - 1

	▪ Entrada áudio (L,R) - 1 ▪ Ethernet LAN- Sim ▪ Padrões Wi-Fi - 802.11a,Wi-Fi 4 (802.11n) ▪ Quantidade de portas Ethernet LAN (RJ-45) - 1 ▪ Quantidade de portas HDMI - 2 ▪ Quantidade de portas USB 2.0 - 1 ▪ Quantidade de portas USB 2.0 Tipo-B - 1 ▪ Quantidade de portas VGA - 3 ▪ Altifalantes incorporados - Sim ▪ Garantia: 2 anos
--	---

Quantidade: 20 uni	CABO HDMI
Características	▪ Comprimento do cabo - 2 m ▪ Cor - Preto

3 – LOCAL DE ENTREGA

O adjudicatário deverá, por sua conta, entregar os equipamentos no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur.

4 - PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo 30 dias seguidos.

5 - PARÂMETRO BASE DO PREÇO CONTRATUAL

É definido como Preço Base do contrato (máximo) o valor de **€15.907,00** (quinze mil novecentos e sete euros) que não inclui o IVA.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será efetuado, após aceitação da fatura, num prazo de 30 dias, a qual só poderá ser apresentada após o fornecimento dos bens.

6.2. - Os pagamentos serão efetuados diretamente ao fornecedor.

7 - CONTRATO

A adjudicação é formalizada por contrato escrito, salvo nos casos de inexigibilidade e dispensa previstos no artigo 95.º do CCP, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração.

8 - APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

8.1. - Em simultâneo com a decisão de adjudicação, a entidade adjudicante, aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

8.2. - Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

9 - DESPESAS DO CONTRATO

9.1. - As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos/taxas legalmente devidos pelo adjudicatário, nomeadamente a taxa de elaboração de contrato no valor de € 48,87, prevista no ponto 9 do Artigo 1º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município.

9.2. - Correm igualmente por conta do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta.

10 - GESTOR DO CONTRATO

A entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designará um Gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

11 – PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = (V \cdot D / 365) / 3$, em que P corresponde ao montante da penalidade, V corresponde ao valor do contrato do fornecimento, e D corresponde ao número de dias em atraso.

12 - MORA

Os atrasos no pagamento das faturas ficam sujeitos à cobrança de juros de mora à taxa de juro legal em vigor, calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento da fatura.

13 - OBJETO DO DEVER DE SIGILO

13.1. - O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

13.2.- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

13.3. - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

14 - PRAZO DO DEVER DE SIGILO

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

15 - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

16 - FORÇA MAIOR

16.1. - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

16.2. - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

16.3. - Não constituem força maior, designadamente:

16.3.1 - Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;

16.3.2 - Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

16.3.3 - Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

16.3.4 - Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

16.3.5 - Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário, não devidas a sabotagem;

16.3.6 - Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

16.4. - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo-se de igual modo informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

16.5. - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

17 - RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

17.1. - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

17.2. - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

18 - RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO

18.1. - A verificação das situações previstas no n.º 1 do artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos habilita o adjudicatário a resolver o Contrato quanto às obrigações de fornecimento e demais deveres associados quando a entidade adjudicante se encontre em incumprimento.

18.2. - O direito de resolução referido no número anterior, quando exercido por verificação de uma situação de incumprimento de obrigações pecuniárias da entidade adjudicante, pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, produzindo efeitos no prazo de 30 dias a contar da data da comunicação, salvo se a entidade notificada cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.

19 - SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A subcontratação e a cessão da posição contratual apenas poderá ser feita nos termos do estipulado no Código dos Contratos Públicos.

20 - DEVERES INFORMAÇÃO

20.1. - Cada uma das partes deve informar de imediato a co-contratante de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.

20.2. - Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

21 - FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

22 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto e demais legislação aplicável.

A P R O V A D O
O Presidente da Câmara

Assinado por : **JOSÉ MANUEL LUCAS GONÇALVES**
Num. de Identificação: BI082817650
Data: 2021.05.13 17:29:10+01'00'